



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2450/2013

SÚMULA: Altera o artigo 15 da Lei Municipal nº 1120/1991 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e a Criação do Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AUTORIA: **Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O artigo 15 da Lei Municipal nº. 1120, de 23 de maio de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Fundo será gerido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que ficará responsável pelas prestações de contas e prestação de balanços, na forma estabelecida em Regimento Interno. “

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito